



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3043/2022

**Nomeia a Praça inominada, situada no
Bairro Serra Azul, neste município, de
Praça Jovina Fernandes Liperte**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Jovina Fernandes Liperte, a praça localizada na **quadra 15, entre as Ruas Diamante (antiga D) e Calda Júnior (antiga C), no Bairro Serra Azul**, neste município, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 16 de setembro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria: **Nomeia a Praça inominada, situada no Bairro Serra Azul, neste município, de Praça Jovina Fernandes Liperte.**

Jovina Fernandes Liperte nasceu em 03 de janeiro de 1927, na cidade de Torres. Filha de Christiano Francisco Evaldt e Galdina Maria Fernandes. Foi casada com Geraldo Boff Liperte, com quem teve dezesseis filhos, vinte e nove netos 18 bisnetos. Era uma dona de casa que morou grande parte de sua vida em Tajuvas e tinha o grande sonho de morar na praia Serra Azul, onde viveu os últimos anos de sua vida. Grande entusiasta de grupos de oração e clubes de mães e apaixonada por flores, cultivou muitos jardins. Foi uma mulher muito querida por todos, adorava presentear e também uma cozinheira de mão cheia que fazia questão de preparar a comida preferida de cada um. Uma grande mãe, esposa e avó. Ela e seu esposo eram muito caridosos e alimentavam pessoas em situação de rua sem pestanejar.

A sua história e paixão pela praia Serra Azul influenciou muitos filhos, que sempre veraneavam ali, a fixarem residência. Por estas razões está sendo feita esta homenagem.

Dado aos argumentos acima citados e em virtude a relevância do assunto, encaminhamos aos nobres colegas o presente Projeto de Lei, na expectativa de que, após regular tramitação seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.
Arroio do Sal, 19 de agosto de 2022.